



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltró Filho, 999 – CEP: 99660.000

Lei Municipal nº 2374/2016 de 19 de abril de 2016.

**“Denomina Prédio Público do
Município de Campinas do Sul e dá outras
providências.”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, **tendo em vista a iniciativa Legislativa**, considerando o disposto no Art. 31 XV da Lei Orgânica do Município e Art. 40 XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público destinado ao Centro de Eventos de Campinas do Sul de **“Centro de Eventos Paulo João Damiani.”**

Art. 2º O ato destinado a descerrar a placa que será afixada nas dependências do prédio, terá cunho solene e ocorrerá no dia 31 de maio de 2016, no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 19.04.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças